

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE E
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS.**

**EDITAL Nº 11/2024-PG PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

Seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais do Centro Universitário Christus – Unichristus, para o período letivo de 2025.1.

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Universitário Christus – Unichristus torna público que, no período de 04/11/2024 a 31/01/2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais.

1.1. PÚBLICO-ALVO

Profissionais que atuem na área de saúde e/ou de ensino público ou privado na área de saúde, ou em empresas relacionadas ao ensino na saúde, como Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Biomedicina, Bioquímica, Nutrição, Farmácia, Fisioterapia, Biologia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Tecnologia em Radiologia. É também direcionado aos profissionais das áreas de Pedagogia, Direito e Engenharias, cujos interesses e projetos tenham intersecção com a área da saúde. Casos omissos poderão ser analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

2. OBJETIVOS DO CURSO

- Formar profissionais que atuam na área da saúde ou na rede de ensino pública ou privada, qualificados para desenvolver pesquisas na área de educação e saúde, aplicadas à resolução de problemas no seu ambiente de trabalho em uma perspectiva interdisciplinar.
- Qualificar docentes para a utilização de metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem por meio da problematização de suas práticas no ambiente acadêmico e de trabalho.
- Capacitar profissionais para desenvolver e aplicar novas tecnologias na área do ensino em saúde.

- Formar profissionais com a capacidade de desenvolver competências específicas para avaliação de currículos, metodologias de ensino e aprendizagem e inovações didático-pedagógicas para a aplicação na prevenção e promoção de saúde na comunidade.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ensino em Saúde

A área de concentração no Ensino em Saúde está sendo direcionada à produção de conhecimento sobre questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem em saúde, em especial ao desenvolvimento de metodologias e tecnologias inovadoras de ensino e aprendizagem. Essa área busca estabelecer ligações entre a produção de conhecimentos no processo de ensino e aprendizagem em saúde e a sua aplicação em produtos educacionais que possam atender às demandas e aos interesses da sociedade. O foco é a qualificação teórico- metodológica de docentes e profissionais da área da saúde e áreas correlatas, para que possam melhorar sua prática profissional no cuidado à saúde humana.

4. LINHAS DE PESQUISA

4.1. Avaliação do Ensino e Aprendizagem em Saúde

Esta linha de atuação científico-tecnológica contempla a avaliação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais (educação básica, graduação, pós-graduação lato e stricto sensu), e em diferentes níveis de atenção em saúde (atenção primária, secundária e terciária). São contempladas também avaliações dos currículos institucionais para promover sua adequação às reais necessidades de saúde da população e às demandas do conhecimento na área do ensino, com ênfase na prevenção e promoção da saúde.

Os objetivos das pesquisas nesta linha de atuação são investigar diferentes processos de avaliação do ensino e aprendizagem na área da saúde, desenvolvendo propostas de novos métodos de avaliação, confiáveis e válidos. Essas pesquisas podem contribuir para processos mais adequados de ensino e aprendizagem de alunos e/ou profissionais, resultando em uma melhor prática profissional, aliada a benefícios para os usuários de serviços em saúde. A avaliação dos projetos políticos pedagógicos dos cursos da área da saúde, conforme as diretrizes nacionais curriculares e as necessidades do Sistema Único de Saúde, está também nos interesses de pesquisa desta linha de atuação, objetivando detectar temas da área de ensino em saúde que precisem ser reforçados no currículo, de forma a atender às demandas da comunidade.

4.2. Processo de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias Educacionais em Saúde

Esta linha de atuação científico-tecnológica visa aprimorar o processo de ensino e aprendizagem do profissional, promovendo o desenvolvimento de competências por meio da utilização de metodologias ativas (Aprendizagem Baseada em Problemas, Aprendizagem Baseada em Equipes, Problematização, Simulação e outras), com a criação de tecnologias e produtos educacionais inovadores que possibilitem a capacitação de profissionais em diferentes cenários, promovendo mudanças nas suas áreas de atuação.

São objetivos dessa linha de atuação: investigar como as novas tecnologias educacionais (digitais e não digitais) podem impactar no processo de ensino e aprendizagem; desenvolver, aplicar e avaliar o uso de novas tecnologias em atividades de ensino que utilizam metodologias ativas; capacitar o docente para o uso das novas tecnologias disponíveis, contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; investigar o desenvolvimento de competências por meio da utilização de metodologias ativas e outras tecnologias educacionais.

5. ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

5.1. O Curso exige o cumprimento de 30 (trinta) créditos. Cada crédito equivalendo a 15 horas/aula, de acordo com a seguinte estrutura curricular: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, e 6 (seis) créditos equivalentes à defesa da dissertação a ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do primeiro dia de aula do programa.

5.2. As atividades de ensino e pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais **serão realizadas durante os seguintes períodos: sextas-feiras (das 14 horas às 22 horas), aos sábados (das 8 horas às 17 horas) e aos domingos (das 8 horas às 12 horas), mediante a necessidade do fluxo de disciplinas e projetos de pesquisa.** As atividades necessárias à disciplina de Estágio de Docência em Saúde poderão ocorrer durante a semana, no mesmo horário das atividades regulares da graduação, distribuídas ao longo do Curso de Mestrado, conforme acerto prévio com docentes responsáveis pela Disciplina.

6. VAGAS

Para a admissão no Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais, serão ofertadas **20 (vinte)** vagas, distribuídas nas linhas de pesquisa descritas no quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA
Avaliação do Ensino e Aprendizagem em Saúde
Processo de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias Educacionais em Saúde

6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção (item 8), não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

6.2. Caso não se selecionem candidatos suficientes para uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes podem ser destinadas a outra linha de pesquisa, a critério da banca de seleção.

7. INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da Unichristus, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd. A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

7.1. A inscrição no processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais, para o ano letivo de 2025.1, deve ser efetuada pelo interessado por meio do endereço eletrônico www.unichristus.edu.br, no período de 04/11/2024 a 31/01/2025, sendo necessária a quitação da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cujo boleto será emitido na ocasião do preenchimento da inscrição, e o **upload** dos documentos listados no item 7.2.

7.2. O **upload** dos documentos deverá ser feito em arquivo com extensão PDF, DOC, DOCX, **até às 23h59min do dia 31/01/2025, por meio de formulário específico, disponível em <https://bit.ly/mestrado2025> compreendendo os documentos a seguir listados:**

- I - Documento oficial de identificação, que contenha a naturalidade e CPF do candidato;
- II - Foto atual do rosto do candidato (não poderá o candidato estar na foto com chapéu, boné ou similares e nem usando óculos escuros), em formato 3x4;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Carta de compromisso preenchida e assinada pelo candidato, conforme ANEXO C;
- V - Diploma de graduação, expedido por instituição reconhecida, e registrado na forma da lei, ou a declaração de provável concludente no semestre 2024.2, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma de graduação ou outro documento comprobatório da colação de grau até a data da matrícula;
- VI - Histórico escolar do curso de graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC;
- VII - Currículo Lattes atualizado, preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br), com cópia dos documentos dos últimos 5 (cinco) anos e das atividades desenvolvidas;
- VIII - **Proposta de Estudo**, contendo nome do candidato, título, linha de pesquisa para qual a proposta será submetida, tema a ser desenvolvido no mestrado, justificativa, objetivos e exequibilidade da proposta (formato conforme modelo no ANEXO A deste Edital);
- IX - Tabela de pontuação preenchida pelo candidato segundo o Formulário de Currículo Padronizado, conforme ANEXO B deste Edital.

7.3. O candidato só terá a sua inscrição confirmada após a verificação da documentação enviada no ato da inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada.

7.4. As informações nos documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e

exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Também, é de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em banco (similares), em casa lotérica, em farmácias e/ou pela internet, até, no máximo, o dia 31/01/2025.

7.5. Pagamentos efetuados fora do prazo de inscrição, ou seja, depois do dia 31/01/2025, pagamento com valores menores do que o estipulado e/ou a falta de pagamento da taxa de inscrição, exclui o candidato do processo seletivo.

7.6. A Coordenação do Mestrado em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados.

7.7. A Unichristus utilizará os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, bem como para divulgar serviços, cursos (Graduação, Pós-Graduação) ou outros eventos (Palestras, Seminários etc.) que ela venha a oferecer ao público. A Unichristus adota procedimentos de segurança, técnica e administrativa, inclusive com a capacitação de seus colaboradores próprias para proteger os dados. **Ao fazer a inscrição, o candidato concorda, de forma livre e expressa, que a Unichristus poderá utilizar as suas imagens relacionadas ao Processo Seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados.** A coleta da digital do candidato será utilizada para fins de acesso ao local da prova no dia do processo seletivo ou para eventual conferência posterior da sua identificação. O candidato manifesta, ainda, ter conhecimento da Política de Proteção e Tratamento de Dados da UNICHRISTUS, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd, com a qual já terá anuído previamente, de acordo com o item 7 deste Edital.

8. SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais, composta por professores doutores do Curso do referido Mestrado. O processo de seleção compreenderá quatro etapas.

8.1. Primeira etapa – Homologação das inscrições

A Comissão de Seleção determinará a homologação da inscrição do candidato após a análise da documentação apresentada.

8.2. Segunda etapa – Avaliação curricular (100 pontos)

A avaliação curricular deverá ser feita de acordo com a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, segundo o Formulário de Currículo Padronizado no **ANEXO B** deste Edital.

8.3. Terceira etapa – Avaliação da proposta de estudo (35 pontos)

A avaliação da proposta de estudo deverá ser realizada conforme as orientações para a elaboração de proposta de estudo para o processo seletivo para o período letivo 2025.1 do Programa de Curso de do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais no **ANEXO A** deste Edital.

8.4. Quarta etapa – Avaliação oral (30 pontos)

A avaliação oral levará em consideração os seguintes itens:

- Expressão oral de ideias e articulação de raciocínio;
- Coerência e capacidade de sustentação, de argumentação e clareza de objetivos da proposta de estudo;
- Exequibilidade da proposta de estudo e
- Interesse na realização de atividades de pesquisa aplicada e pós-graduação.

8.5. Nota final

- I. A nota final será obtida pelo somatório das pontuações da avaliação do currículo *Lattes*, da avaliação da proposta de estudo e da avaliação oral.
- II. Serão considerados aprovados e classificados, com direito a ingresso no Programa, os candidatos que obtiverem, no somatório das 3 etapas, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo de **20 (vinte)** vagas.
- III. O resultado será divulgado por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética, após a realização de todas as etapas de avaliação, e estará disponível no endereço eletrônico www.unichristus.edu.br e na Secretaria de Alunos do Programa.

8.6. Em caso de **empate** entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

1. Maior pontuação no Currículo *Lattes*;
2. Maior pontuação na avaliação oral e
3. Maior idade do candidato, **em caso de persistência do empate.**

8.7. Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso do candidato classificado, poderá a comissão de seleção convocar o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao vigésimo classificado, para a realização da matrícula.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados de todas as fases do processo seletivo. A **falta** em qualquer uma das fases **elimina** o candidato da fase subsequente.

8.9. O resultado será divulgado por meio de listagem, após a realização de todas as etapas de avaliação, e estará disponível no endereço eletrônico www.unichristus.edu.br e na Secretaria da Pós-Graduação (11º andar).

8.10. Até o final do curso, **antes de realizar o agendamento da qualificação da sua dissertação de mestrado**, o aluno deverá ser aprovado em prova de proficiência em instituição a

ser indicada por ato próprio da coordenação do programa de mestrado, no idioma inglês, sob pena de não poder defender a dissertação de mestrado e, se for o caso, ser jubilado. Poderá solicitar isenção de submissão a exame de proficiência em Língua Estrangeira o candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o inglês.

8.11. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 8.10, exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

8.12. Após a matrícula dos classificados no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais, na hipótese de restarem vagas, a Instituição poderá utilizar os mesmos critérios de seleção utilizados nesse edital, não havendo, portanto, necessidade de publicação de novo edital para tal fim. Nesse caso, a coordenação do curso liberará novo calendário de provas e inscrições para os novos candidatos.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição	Data / Horário
Inscrições	04/11/2024 a 31/01/2025
Entrega da documentação	04/11/2024 a 31/01/2025
Divulgação dos horários individuais de entrevista/ Avaliação oral	10/02/2025
Análise do <i>Curriculum</i>	03/02/2025 a 07/02/2025
Entrevista - Avaliação oral	14/02/2025 (presencial)
Resultado final	18/02/2025
Matrícula dos aprovados	20/02/2025 a 28/02/2025 (9h às 16h)
Início das aulas	abril/25

10. MATRÍCULA

10.1. Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá realizar matrícula no período estabelecido no cronograma e dirigir-se à Secretaria de Alunos do Mestrado, localizada no 11º andar (sala 1127) do campus Parque Ecológico (Rua João Adolfo Gurgel, 133 – Cocó, Fortaleza/CE). Para isso, deverá obedecer aos seguintes passos:

10.1.1. Verificar o dia e o horário da matrícula e solicitar, na referida secretaria, a emissão do boleto para o pagamento da primeira parcela das 36 (trinta e seis) necessárias para a finalização do Curso de Mestrado;

10.1.2. Preencher e assinar o Contrato Financeiro bem como a Ficha de Compromisso de Dedicção ao Mestrado e;

10.1.3. O candidato aprovado deve apresentar, no ato da matrícula, o Diploma de graduação (ou outro documento comprobatório da colação de grau até a data da matrícula), caso tenha apresentado declaração de conclusão no ato da inscrição.

10.2. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital pelo(a) candidato(a) aprovado(a), ele(a) será considerado(a) desistente. Obedecendo à ordem de classificação, o(a) candidato(a) imediatamente seguinte será convocado(a) para a efetuação da matrícula. Essa sistemática será adotada até que sejam preenchidas as 20 (vinte) vagas disponibilizadas neste Edital. Dessa forma, poderão realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais do Centro Universitário Christus - Unichristus os candidatos aprovados e os candidatos classificáveis convocados na ocorrência de candidatos aprovados desistentes.

10.3. A matrícula dos convocados acontecerá de forma presencial, na Secretaria de Alunos do Mestrado, em dia e horário específicos (item 9), e deverá seguir o disposto no item 9 e 10.1.

10.4. A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e o responsável financeiro firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem entregues e a UNICHRISTUS receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela.

10.5. A partir da assinatura do Contrato Financeiro do discente/Unichristus, do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais, as mensalidades passam a ter reajuste **anual**. A renovação do Contrato e matrícula terão periodicidade semestral.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas se apresentarem documento de identificação oficial, contendo fotografia e, subseqüentemente, assinarem a folha de frequência.

11.2. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que faltar a qualquer etapa, não obedecer ao cronograma, entregar currículo fora da plataforma LATTES/CNPQ, enviar correspondência fora da formatação e/ou enviar documentação comprobatória incompleta.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

11.4. O atraso ou o não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

11.5. O candidato deverá manter atualizados seu endereço e o telefone de contato na Secretaria de Alunos da Pós-Graduação do Centro Universitário Christus - Unichristus, enquanto estiver participando do Processo de Seleção e cursando o Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais.

11.6. A qualquer tempo e a critério do Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, a matrícula ou a diplomação do candidato/aluno, **não importando a fase em que ocorra a descoberta.**

11.7. Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria de Alunos do Programa na data e no horário estabelecidos, sob pena de serem considerados desistentes.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais do Centro Universitário Christus - Unichristus.

11.9. Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão analisados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais.

Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

PROF. DRA. CLAUDIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora

Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais.
Centro Universitário Christus – Unichristus

PROF. DR. MARCOS KUBRUSLY

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro Universitário Christus – Unichristus

ANEXO A - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO

O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o candidato na preparação proposta de sua pesquisa, com no máximo 03 páginas (em papel A4, fonte Times News Roman 12, entre linhas 1,5, margem de 2cm, 6pt depois de cada parágrafo), elemento importante para a seleção no Programa de Mestrado em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais.

A temática escolhida deve ser devidamente explicitada, discutida e justificada. Igualmente, deve-se justificar a relevância do tema selecionado e sua inserção na linha de pesquisa escolhida.

ESTRUTURA DA PROPOSTA DE ESTUDO ENQUANTO TEXTO

Desenvolvidos os pontos acima, podem-se explicitá-los por escrito, compondo a proposta de estudo com a seguinte estrutura:

1. **Nome do candidato;**
2. **Linha de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais;**
3. **Título;**
4. **Introdução com breve revisão da literatura e delimitação do problema (tema):** Descreva e contextualize o problema de sua proposta de pesquisa, contextualizando na área de concentração e linha de pesquisa do programa escolhido, fazendo uma breve revisão da situação atual do assunto, descrita na literatura (máximo 20 linhas);
5. **Justificativa:** justifique, claramente, a relevância social de sua Proposta de Estudo (o porquê) e qual o produto, a intervenção ou a ação que poderá funcionar para a melhoria da área de Ensino na Saúde e ciências afins a esta área;
6. **Objetivos Gerais e específicos:** ressaltar, claramente, os objetivos gerais e específicos da proposta;
7. **Exequibilidade:** avaliar a probabilidade de execução de sua proposta de pesquisa e discorrer sobre ela. (No máximo 10 linhas);
8. **Referências bibliográficas.**

ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome completo:		
Graduação:	Instituição:	Início:
		Conclusão:

2. Titulação - Máximo 20 pontos (acrescentar linhas, se for o caso)

2.1 Qualificação ou aperfeiçoamento (mínimo de 100 horas) - Área da Saúde = 2,0 pontos; outra área = 1,0 ponto. No máximo 2 pontos.	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2 Especialização (mínimo de 360 horas) Área da Saúde = 4,0 pontos; outra área = 2,0 pontos. No máximo duas especializações.	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.3 Mestrado – Área da Saúde = 10 pontos; outra área = 5 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3. Produção técnico-científica – Últimos 5 (cinco) anos (máximo 40 pontos)

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados (sem limite)		
	3.1.1	Quallis A1/A2 = 6,0 pontos	
	3.1.2	Quallis A3/A4 = 5,0 pontos	
	3.1.2	Quallis B1/B2 = 4,0 pontos	
	3.1.4	Quallis B3 = 3,0 pontos	
	3.1.5	Quallis B4 = 2,0 pontos	

	3.1.6 Quallis B5 = 1,0 ponto		
	3.1.7 Quallis C e outras revistas com corpo editorial = 0,5 ponto		
3.2	Trabalhos publicados em Anais de eventos científicos (Máximo 10 pontos)		
	3.2.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais) = 0,25 ponto		
	3.2.2 Internacionais = 0,5 ponto		
3.3	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster = máximo 10 pontos. Serão pontuados trabalhos não publicados em Anais ou que não foram pontuados no item 3.2		
	3.3.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais) = 0,25 ponto		
	3.3.2 Internacionais = 0,5 ponto		
	3.3.3 Trabalhos científicos premiados = 1,0 ponto		
3.4	Atualização: cursos, congressos, disciplinas concluídas como aluno especial em pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – máximo 10 pontos.		
	3.4.1 Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas = 0,25 ponto.		
	3.4.2 Com carga horária acima de 30 horas = 0,5 ponto		
	3.4.3 Com carga horária superior a 100 horas = 1,0 ponto		
3.5	Livros com ISBN (Internacional <i>Standard Book Number</i>) – máximo 10 pontos		
	3.5.1 Nacional = 5,0 pontos		
	3.5.2 Internacional = 6,0 pontos		
3.6	Capítulo(s) de livro com ISBN		
	3.6.1 Nacional = 3,0 pontos		
	3.6.2 Internacional = 4,0 pontos		
3.7	Manuais técnicos ou similares – máximo 10 pontos		
	3.7.1 Cartilhas ou manuais educativos = 1,0 ponto		
	3.7.2 Folders educativos = 0,25 ponto		
3.8	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) – máximo 10 pontos.		
	3.8.1 Monografia/Trabalho de conclusão de curso – por trabalho concluído = 2,0 pontos		
	3.8.2 Trabalho de conclusão de especialização por trabalho concluído = 3,0 pontos		
	3.8.3 Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) por ano = 4,0 pontos		
	3.8.4 Bolsista de extensão por ano = 4,0 pontos		
	3.8.5 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por ano) = 1,0 ponto		

3.9	Membro de bancas – máximo 5 pontos		
	3.9.1 Banca de trabalhos de conclusão de curso de Graduação = 0,5 ponto		
	3.9.2 Banca de trabalhos de conclusão de curso de Especialização = 1,0 ponto		
	3.9.3 Banca de concurso público/processo seletivo professor = 1,5 ponto		
Pontuação final Item 3			

4. Atividades de ensino – Últimos 5(cinco) anos (máximo de 20 pontos)

Nos comprovantes, deverão constar as horas semanais de atividades. Caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25 ponto).

- Inclui atividade de preceptoria junto a alunos de graduação

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
4.1							
4.2							
4.3							
4.4							
4.5							
4.6							
4.7							
Pontuação total do item 4							
Pontuação item 4							
Por semestre		Até 8 horas semanais = 0,25 ponto 9 horas a 19 horas = 0,5 ponto 20 horas a 29 horas = 1,0 ponto 30 ou mais horas semanais = 1,25 ponto					

5. Atividade profissional em Saúde – Últimos 5(cinco) anos (máximo de 20 pontos).

Nos comprovantes, deverão constar as horas semanais de atividades. Caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25 ponto).

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
5.1							
5.2							

5.3							
Pontuação total do item 5							
Pontuação item 5			Até 8 horas semanais = 0,25 ponto				
Por semestre			9 horas a 19 horas = 0,5 ponto				
			20 horas a 29 horas = 1,0 ponto				
			30 ou mais horas semanais = 1,25 ponto				

6. Declaração

Declaro que este Formulário de Currículo Padronizado contém informações completas, exatas, e que aceito o sistema e os critérios adotados no Processo de Seleção pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais.

Local: _____ Data: _____

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____

ANEXO C – CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____ graduado(a) em _____ e inscrito no Conselho Regional _____ sob o nº _____, caso seja aprovado(a) na Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais, conforme **EDITAL N° 11/2024-PG**, durante a realização do curso, assumirei o compromisso com a Unichristus de: a) engajar-me nas atividades de pesquisa da área temática para a qual fui selecionado(a), as quais são vinculadas ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais - Unichristus, defendendo a dissertação no **prazo máximo de 24 meses**; b) submeter, no mínimo, um artigo em coautoria com meu orientador durante o curso; e c) realizar o exame geral de qualificação e defesa da Dissertação nos prazos estipulados pelo regimento interno do Curso, apresentação o produto educacional desenvolvido.

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

Assinatura: _____